



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 530

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações)

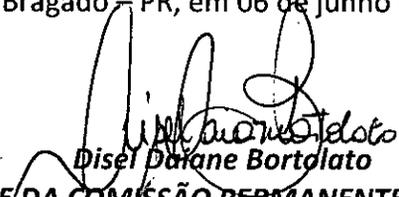
**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Revisão das 800 (oitocentas) horas trabalhadas pelo Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, adquirido no ano de 2013, através do Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 056/2013.

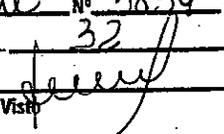
**FORNECEDOR:** M.A. Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ n.º 01.092.817/0011-71.

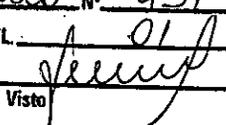
**DO VALOR TOTAL:** R\$ 2.264,33 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

**DO PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias, após a confirmação do pedido.

Pato Bragado - PR, em 06 de junho de 2014.

  
Disel Darlane Bortolato  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
U Presente Nº 3854  
de 07/06/14 FL. 32  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 457  
de 06/06/14 FL. 01  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 005  
Pato Bragado - PR

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Agricultura e Meio Ambiente.

**DEPARTAMENTO:** Finanças

**JUSTIFICATIVA:** Solicitação para realização da revisão de 800 hrs e troca de óleo e filtros do Trator John Deere 6615, sendo o trator utilizado no serviço de descompactação de solo.

**OBJETO:** Solicitação para realização da revisão e troca de óleo e filtros do Trator John Deere .  
Valor aproximado: R\$ 2.264,33

**Autorização do Secretário:**

Data: 03/06/2014

Assinatura:

Carimbo:

*Dirceu Anderle*  
CPF: 704.105.939-15  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data

04 / 06 / 14

Assinatura:

Carimbo:

*Cleusa Eitzen Finken*  
Agente de Administração  
RG: 5.072.088-8

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11)

**Autorização do Secretário:**

Data

Assinatura:

Carimbo:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Autorização do Diretor:**

Data

Assinatura:

Carimbo:

**GABINETE DO PREFEITO**

Autorizado

Não Autorizado

Data

Assinatura:

Carimbo:

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de junho de 2014.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da revisão das 800 horas trabalhadas do Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**206061600.2.061 – PROG.DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA**

3.3.90.30.39.4778 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

3.3.90.30.01.4761 – Outros Combustíveis e Lubrificantes

3.3.90.39.19.4797 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Cordialmente,

**Cleunice Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4778	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4757
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2061000	Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2014 até 30/05/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	619,00
Liquidado até o Período. =	619,00
Pago até o Período..... =	619,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

  
 Cleunice Eitzen Pinkert  
 Agente de Administração  
 RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório  
 Folha nº 004  
 Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4761	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4757
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2061000	Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.99.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2014 até 30/05/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

  
 Cleunice Fritzen Finken  
 Agente de Administração  
 RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório  
 Folha nº 005  
 Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4797	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4788
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade.... =	2061000	Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2014 até 30/05/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

  
 Cleunice Fritzen Finken  
 Agente de Administração  
 RG: 5.072.088-8

Processo Licitatório  
 Folha nº 006  
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Revisão das 800 (oitocentas) horas trabalhadas pelo Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, adquirido no ano de 2013, através do Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 056/2013, conforme relacionamos:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário do item
01	01	Óleo Plus 50 - 20 litros – CQM13103	4761 312,00
02	01	Filtro de óleo – RE59754	4778 44,66
03	01	Filtro de Combustíveis – DQ24057	45,66
04	01	Filtro de Combustíveis – RE62419	79,12
05	01	Filtro de Óleo – AL169573	304,27
06	01	Filtro de Óleo – AL156625	161,06
07	01	Filtro de ar – AL150288	136,45
08	01	Filtro de ar – AL172781	261,88
09	01	Filtro de ar - AL177184	161,23
10	01	Óleo 85 W90 – 20 Litros – CQM10020	4761 318,00
11	01	Mão de Obra	4797 440,00

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Por se tratar de um equipamento novo é necessário que se faça esta revisão periódica para se evitar problemas futuros, bem como manter a garantia do equipamento. A Revisão está sendo realizada na empresa concessionário declarada no Processo de Licitação, ocasião da compra do equipamento.

### FORNECEDOR

**M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.092.817/0011-71, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, n.º 4291, Cidade de Toledo – PR.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e “caput” do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

### DO PREÇO E PAGAMENTO

R\$ 2.264,33 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva conclusão dos serviços contratados.

### DA GARANTIA:

Os serviços contratados terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.

### DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**206061600.2.061 – PROG.DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA**

3.3.90.30.39.4778 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

3.3.90.30.01.4761 – Outros Combustíveis e Lubrificantes

3.3.90.39.19.4797 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

## **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Em até 10 (dez) dias, após a solicitação.

Pato Bragado – PR, em 06 de junho de 2014.

**Daiane Bortolato - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Luiz Alberto Rosinski**

**César Roberto Schaeffer**

Processo Licitatório  
Folha nº 008  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**DE: ASSESSORIA JURIDICA**  
**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação de empresa para realização de revisão em Trator Agrícola de propriedade do Município, John Deere Modelo 6165J. (800 horas).

**REFERÊNCIA:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2014.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2014 que o Secretário Municipal de Agricultura solicita a autorização para proceder a revisão das primeiras 800 (oitocentas) horas trabalhadas.

E, por ser a empresa M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, por ser esta a Agencia Autorizada mais próxima deste Município para realização da necessária revisão das primeiras 800 horas de trabalho do Trator, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitação, estabelece que:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

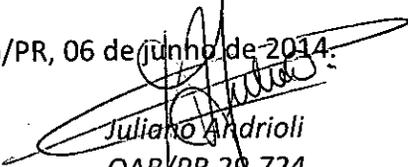
### CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Com base nas considerações legais feitas acima, somos de parecer que a revisão pretendida deve ser feita na concessionária do fabricante ou autorizada, conforme descrito no manual do proprietário, para não perder a garantia de fábrica do Trator, visto que a concessionária só poderá cobrar o valor das peças, sendo a mão-de-obra isenta de qualquer valor, salvo diferente avença no contrato de compra e venda.

Portanto, a contratação desse serviço poderá ser por inexigibilidade, a teor do art. 25, inciso I, da Lei de Licitações quando considera inexigível a *"aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo"*.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de junho de 2014.

  
Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 050

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

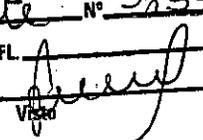
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2014.

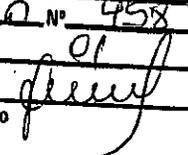
Objeto: Revisão das 800 (oitocentas) horas trabalhadas - Trator Agrícola Marca John Deere.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, ao valor global de R\$ 2.264,33 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) para entrega das peças e serviços previstas neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 09 de junho de 2014.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 3855  
de 10/06/14 FL. 01  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônica Nº 458  
de 09/06/14 FL. 01  
Visto 

Processo Licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DELIBERAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2014

Comunico a Empresa M.A. Máquinas Agrícolas Ltda, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 2.264,33 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 09 de junho de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

Processo Licitatório  
Folha nº 019  
Pato Bragado - PR



JOHN DEERE

**M.A. MÁQUINAS**

MA Maquinas Agricolas Ltda  
 Avenida Ministro Cirne Lima 4.291  
 TOLEDO 85904.460  
 001.092.817/0011.71 Fone:0045-32525500

**ORÇAMENTO DE PEÇAS****Nro:** 9.304

Página:

**Cliente:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO B 8.056 03/06/2014  
 AV.WILLI BART, 2885 2.885 CENTRO  
 PATO BRAGADO PR 85948.000

**Data:****Válido até:**

03/06/2014

ÍTEM	Quantidade Solicitada	Descrição do Ítem	Locação	Valor Unitário	Valor Total	Ident. Saldo
CQM13103	1	OLEO PLUS 50 20 LTS	LOJA	312,00	312,00	A
RES9754	1	Filtro de óleo	J004	44,66	44,66	A
4057	1	Filtro de combustíve	J009	45,66	45,66	A
RE62419	1	Filtro de combustíve	J008	79,12	79,12	A
AL169573	1	Filtro de óleo	J024	304,27	304,27	N
AL156625	1	Filtro de óleo	J023	161,06	161,06	A
AL150288	1	Filtro de ar	A006	136,45	136,45	A
AL172781	1	Filtro de ar	A001	261,88	261,88	A
AL177184	1	Filtro de ar	A007	161,23	161,23	N
CQM10020	1	OLEO 85W90 20 LTS	LOJA	318,00	318,00	A
MOD	1	MAO-DE-OBRA		360,00	360,00	N
KM	1	QUILOMETRAGEM		80,00	80,00	N

Observacoes

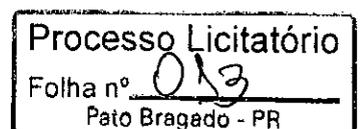
Ítems Solicitados 12 Atendidos 8 Não Atendidos 4 Parcialmente Atendidos 0

Cond.de Pagto: A VISTA

Vendedor: Leori Achilles Secchi

Valor Total:

2.264,33

**Obs.: ESTE ORÇAMENTO NÃO TEM VALOR FISCAL**

DECLARAÇÃO

(M.A. MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, ROD BR 277, KM 587, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL-PR CEP: 85.818-560, TEL/FAX: (45) 3218-2828, CNPJ:01.092.817/0001-08

TOLEDO, 03 de JUNHO de 2014.

A Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 056/2012

Prezados Senhores:

DECLARAMOS NESTE TERMO QUE POSSÍMOS OFICINA MECANIZADA PRÓPRIA AUTORIZADA PARA ASSISTENCIA TÉCNICA DE QUALQUER PRODUTO JOHN DEERE, VINCULADA E AUTORIZADA PELA FABRICANTE A MENOS DE 130 KM DE DISTANCIA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO ESTANDO ESTA LOCALIZADA NA CIDADE DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ E TAMBÉM QUE TODOS AS PEÇAS DE REPOSIÇÕES COMERCIALIZADAS SÃO ORIGINAIS ADQUIRIDAS DA FABRICANTE E TODO SERVIÇO DE MAUTENÇÃO E TROCA REALIZADO É FEITO POR PROFISSINAIS TREINADOS PELA MESMA.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
MAURO DIRLAN SCHLINDWEIN  
M.Á. MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**  
CNPJ: **01.092.817/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

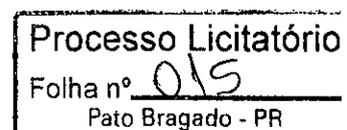
Emitida às 09:02:24 do dia 06/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2014.

Código de controle da certidão: **81CB.C74F.1164.81AD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01092817/0011-71  
**Razão Social:** M A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
**Endereço:** AV AV MINISTRO CIRNE LIMA 4291 4291 / JARDIM  
COOPAGRO / TOLEDO / PR / 85904-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2014 a 24/06/2014

**Certificação Número:** 2014052602592609997276

Informação obtida em 06/06/2014, às 09:00:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 141302014-88888817

Nome: M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ: 01.092.817/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

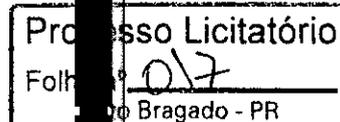
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/04/2014.

Válida até 27/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.092.817/0011-71  
Certidão n°: 48931534/2014  
Expedição: 06/06/2014, às 09:03:46  
Validade: 02/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.092.817/0011-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

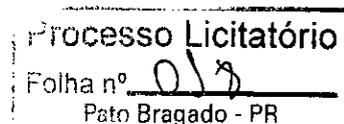
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 140/2014**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2014**  
**Processo no LC n.º 550 - Homologado em 09/06/2014**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa **M.A MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** **M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.092.817/0011-71, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, n.º 4291, Cidade de Toledo – PR neste ato representado por seu procurador o Senhor **Waldir Teste**, portador da Cédula de Identidade nº 2.020.055 SSP/PR e do CPF/MF nº 335.411.169-00, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Cidade de Cascavel - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade Inexigibilidade N.º 005/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

## Cláusula primeira – Do Objeto:

Revisão das 800 (oitocentas) horas trabalhadas pelo Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, adquirido no ano de 2013, através do Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 056/2013, conforme relacionamos:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário do item
01	01	Óleo Plus 50 - 20 litros – CQM13103	312,00
02	01	Filtro de óleo – RE59754	44,66
03	01	Filtro de Combustíveis – DQ24057	45,66
04	01	Filtro de Combustíveis – RE62419	79,12
05	01	Filtro de Óleo – AL169573	304,27
06	01	Filtro de Óleo – AL156625	161,06
07	01	Filtro de ar – AL150288	136,45
08	01	Filtro de ar – AL172781	261,88
09	01	Filtro de ar - AL177184	161,23
10	01	Óleo 85 W90 – 20 Litros – CQM10020	318,00
11	01	Mão de Obra	440,00

Processo Licitação



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parágrafo Único: Entrega do equipamento em 10 (dez) dias.

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Licitação – Inexigibilidade nº 005/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$ 2.264,33 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária via Banco do Brasil, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

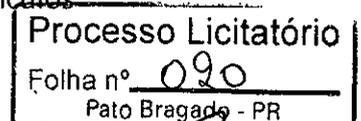
**02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**206061600.2.061 – PROG.DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA**

3.3.90.30.39.4778 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

3.3.90.30.01.4761 – Outros Combustíveis e Lubrificantes

3.3.90.39.19.4797 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

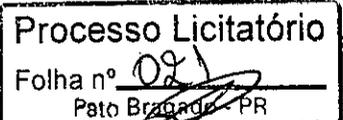
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR, em 09 de junho de 2014.

  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**Arnildo Rieger - CONTRATANTE**

**M.A MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**Waldir Teste - CONTRATADO**

Processo Licitatório  
Folha nº 029  
Pato Bragado - PR